

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

**CÂMARA TEMÁTICA DE PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS**

Ata da 29ª reunião

Data: 22-6-2005; das 9:30 às 11:30h.

Local: Sede do CGEN: SCEN, lote 2, Ed. Sede do IBAMA, bloco G, sala de reuniões

Presenças: Francisco Guerra (CNPq), Otávio Maia e Adriana Carvalhal (IBAMA), José Paulo Carvalho (MCT), Patrícia Medeiros (Defesa), Simone Nunes Ferreira (EMBRAPA), Hilda Fajardo (FUNAI), Henry Novion (ISA), Adriana Tescari (MRE), Roberto Lorena, Marcio Mazzaro, Leontino Taveira (MAPA), José Carlos, Elisa Fraga (MDIC). Pelo Departamento do Patrimônio Genético, estiveram presentes Inácio de Loiola, Guilherme Amorim, Francine Cunha, Carla Lemos, Marcela Araújo e Antonio Pamplona Neto.

A pauta proposta era discutir a Minuta de Resolução de Participação do Interessado em Discussão no Plenário e retomara discussão sobre os fluxogramas de acesso.

Felicitemos a volta do Coordenador, Francisco Guerra, aos trabalhos da Câmara.

Item 1: Minuta de Resolução de Participação do Interessado em Discussão no Plenário

A Minuta da Resolução foi trazida de novo à Câmara, após a discussão na Câmara e ter sido submetida à CONJUR/MMA. Restou, apenas uma opção entre a manifestação do interessado, solicitação de uso da palavra nas reuniões do CGEN, formalmente ou por escrito e que o grupo optou por manter a manifestação por escrito, como estava inicialmente.

A discussão sobre este tema foi concluída e a Minuta será apresentada em Plenário para a deliberação. O texto da Minuta segue anexo.

Item 2: Discussão sobre Fluxogramas de acesso.

Antes de começar esta discussão, houve manifestações contra o envio de documentos pela Secretaria Executiva, sem antecedência mínima, para reflexão interna, antes da reunião, o que facilitaria a própria discussão. No caso da discussão dos fluxogramas, em especial, até por que esta discussão esteve restrita a um grupo de trabalho que se debruçou sobre o tema e permitiu que a discussão, muito complexa, evoluísse. Muitos tiveram dificuldades para o entendimento e acompanhamento da discussão.

O representante do IBAMA solicitou esclarecimentos a Secretaria Executiva do porquê do tema "Fluxogramas" ter sido incluído na pauta da Câmara e sugeriu que os

Fluxogramas voltassem a ser discutidos pelo Grupo de Trabalho de Integração de Procedimentos. Este Grupo de Trabalho foi criado pelo Conselho e teve seu trabalho interrompido. Os resultados obtidos pelo grupo seriam apresentados a Câmara de Procedimentos Administrativos.

Foi esclarecido pela Secretaria Executiva que a proposta, com o aval da Coordenação da Câmara era a retomada da discussão, apresentando esta idéia a Câmara de Procedimentos, que sempre foi o ponto de referência do Grupo de Trabalho de Integração de Procedimentos. A metodologia era a de eleger uma situação mais complexa, que envolvesse os vários atores e, daí, partir para os casos mais simples. Também esta metodologia foi criticada.

Os presentes consideraram prudente a retomada do grupo de trabalho que vinha trabalhando na harmonização e integração dos procedimentos entre os órgãos envolvidos no acesso ao patrimônio genético, nas mais diversas situações. O grupo que era constituído pelo MCT, CNPq, MMA e IBAMA, para a seqüência desta discussão, contará, agora, com a participação da FUNAI e do Ministério da Defesa e do MAPA. Um cronograma das reuniões deverá ser estabelecido e informado a todos.

Otávio Maia do IBAMA, que foi o representante do IBAMA no Grupo de Integração lembrou que, durante os trabalhos de avaliação dos fluxogramas, foi consenso do grupo a necessidade de submeter os resultados à avaliação pelo Ministério da Defesa, Ministério das Relações Exteriores, FUNAI e MAPA, especialmente, aqueles fluxogramas nos quais estes órgãos participam.

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**

PORTARIA Nº , DE DE DE 2005.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art.13, da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º. O art. 6º, do Regimento Interno do CGEN, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 12. Ao requerente cuja solicitação conste da pauta de reunião do Plenário, sem prejuízo do cumprimento das formalidades legais, é facultado o uso da palavra para exposição sucinta da matéria de seu interesse, observados os seguintes critérios:

I – a solicitação de uso da palavra deve ser dirigida, por escrito, ao Secretário Executivo do Conselho, identificando e qualificando o orador, anteriormente à reunião do Plenário ou antes da apresentação da matéria pelo relator;

II – serão concedidos cinco minutos ao requerente para apresentação oral da matéria de seu interesse, após a apresentação pelo relator;

III – após o início das discussões da matéria, é vedado o uso da palavra pelo requerente, salvo quando for solicitado algum esclarecimento pelo Plenário .”

Art. 2º. O art. 9º do Regimento Interno do CGEN passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Nas deliberações em processos que envolvam a participação direta de Ministério ou entidade representada no Conselho, o respectivo representante não terá direito a voto, sendo-lhe facultado o uso da palavra nos termos do § 12 do art. 6º, deste Regimento, bem como a participação nos debates regimentalmente previstos, desde que esta participação não caracterize defesa do processo em discussão.”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra do Meio Ambiente